

EDITAL Nº 08/2021 - REITORIA

SELEÇÃO PARA CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS DE SUPERVISÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UECE, EM CONFORMIDADE COM EDITAL CAPES Nº 02/2020.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. M.e. Hidelbrando Dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e em consonância com Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as regras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID e o Edital nº 02/2020 – CAPES, torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de cadastro de reserva para bolsistas supervisores dos núcleos que o Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID da UECE

1. OBJETO

Selecionar bolsistas para compor cadastro de reserva do na modalidade supervisão para os núcleos das diversas áreas de licenciatura da Universidade Estadual do Ceará – UECE, objetivando compor o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

2. DO PROGRAMA PIBID

O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das IES.

3. OBJETIVOS, DEFINIÇÕES E CONFIGURAÇÃO DO PROGRAMA PIBID

3.1 São objetivos do PIBID:

I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.

II - Contribuir para a valorização do magistério.

III - Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.



3.2 Das definições:

3.2.1. Bolsista de iniciação à docência: discente que ao ingressar no programa tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura que integra o projeto institucional de iniciação à docência.

3.2.2. Professor supervisor: docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto instrucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.

3.2.3. Coordenador de área: professor da IES responsável pelo planejamento e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica, acompanhamento, orientação e avaliação dos estudantes de licenciatura e articulação com as escolas públicas parceiras.

3.2.4. Coordenador institucional: professor da IES responsável perante a Capes por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades de iniciação à docência prevista no projeto institucional, zelando por sua unidade e qualidade.

3.2.5. Núcleo de iniciação à docência: grupo formado por 1 coordenador de área, 3 supervisores, 24 discentes bolsistas e até 6 discentes voluntários.

3.2.6. Subprojeto: núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de iniciação à docência, prioritárias e gerais, apoiadas por este edital.

3.2.6.1. Subprojeto Interdisciplinar: núcleo ou conjunto de núcleos constituídos por, no máximo, 3 áreas de iniciação à docência e que atuam de forma articulada e integrada entre si.

3.2.7. Áreas prioritárias de iniciação à docência: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Física, Química, Biologia e Alfabetização.

3.2.7.1. Os subprojetos de Alfabetização deverão observar os princípios, objetivos e diretrizes dispostos na Política Nacional de Alfabetização, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, de forma a garantir a integração entre as práticas pedagógicas de alfabetização, literacia e numeracia. As atividades desses subprojetos deverão ser realizadas em turmas da educação infantil, do 1º ao 5º ano do ensino fundamental I, ou de jovens e adultos.

3.2.8. Áreas gerais de iniciação à docência: Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Geografia, História, Informática, Sociologia, Filosofia e as licenciaturas Intercultural Indígena, em Educação do Campo e em Pedagogia.

3.2.9. Escola-Campo: escola pública de educação básica em que serão desenvolvidas as atividades do projeto institucional de iniciação à docência.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 Para candidatar-se à bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

- I Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- II Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- IV Ter vínculo funcional com a Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará, com uma Secretaria Municipal de Educação no Ceará ou com o IFCE na área de inscrição;

- V Ter currículo atualizado no modelo da Plataforma Capes da Educação Básica (CAPES), disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br>;
- VI Não participar de programas/projetos institucionais vinculados à Universidade Estadual do Ceará ou a órgãos públicos, com provimentos de bolsa;
- VII Estar apto a iniciar as atividades do projeto tão logo seja aprovado.
- VIII Possuir, no mínimo, 12 horas semanais extraclasse disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição;
- IX Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.
- X Os candidatos devem estar lotados em uma das escolas descritas no Anexo I.

5. ATIVIDADES DO BOLSISTA SUPERVISOR

5.1 Ao professor da Educação Básica selecionado para atuar nos Núcleos de Iniciação à Docência do PIBID UECE, doravante denominado Supervisor, competirá:

- I. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID UECE;
- IV. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- V. Participar de seminários de iniciação à docência do PIBID UECE promovidos pelo projeto do qual participa;
- VI. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID UECE definidas pela Capes;
- XIX. Manter seus dados atualizados na Plataforma CAPES da Educação Básica, do MEC;
- X. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XI. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID UECE na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- XII. Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica

6. NATUREZA DA BOLSA

- 6.1 O valor mensal da bolsa é de R\$ 765,00, sendo diretamente paga pela CAPES em Conta Corrente indicada pelo(a) bolsista, segundo critérios a serem informados pela CAPES;
- 6.2 As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES com vigência e valor descritos no edital 02/2020 CAPES, com vigência de até 18 (dezoito) meses a contar a partir de data a ser definida pela CAPES;
- 6.3 Havendo insuficiência de repasse de recursos oriundos da CAPES, o prazo de vigência da bolsa será reduzido.
- 6.4 Não será permitido o acúmulo de bolsa de qualquer natureza.
- 6.5 Professores das escolas não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses, considerado a participação na mesma modalidade, no Pibid, em qualquer subprojeto ou edição do programa.



7. INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

7.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seu anexo, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

7.2 Ao candidato (a), será permitida a inscrição em um único Núcleo de Iniciação à Docência correspondente a área/curso em acordo com sua área de formação e lotação na Escola de Educação Básica;

7.3 A inscrição será em formato eletrônico por meio de formulário “<https://forms.gle/GguLcNCGmLacg5Gs9>”, disponível em <http://www.uece.br/pibid/>, durante o período descrito no cronograma disponível no item 09 do presente edital, precisamente até as **23h59 do do último dia indicado no cronograma**, horário de Brasília.

a) No ato da inscrição o candidato deve selecionar o núcleo para o qual está concorrendo, de acordo com o Anexo I.

7.5 A inscrição deve ser submetida em formato “PDF”, com a seguinte documentação:

- a) Cópia do diploma de Graduação (Licenciatura)
- b) Ficha de inscrição (ANEXO II);
- c) Declaração de disponibilidade de tempo (12h semanais), de condição para início imediato das atividades da bolsa e de não participação em programas/projetos institucionais vinculados à Universidade Estadual do Ceará ou a órgãos públicos, com provimentos de bolsa ou não (ANEXO III);
- d) Arquivo pdf do currículo obtido da Plataforma CAPES da Educação Básica. Os documentos comprobatórios de experiência docente e da formação continuada deverão ser enviados em “pdf” para o email pibid@uece.br após divulgação do resultado da seleção, caso seja selecionado;
- e) Declaração da escola onde atua e contemplada pelo Projeto PIBID UECE, atestando que o candidato está em efetivo exercício no magistério naquela unidade, na área para a qual concorre, bem como sua respectiva lotação e seu vínculo funcional;
- f) Carta de Intenção (Máximo de três laudas, na qual o candidato explicita sua motivação para participar do programa PIBID, seus conhecimentos com relação aos princípios norteadores do Programa PIBID/CAPES, suas experiências prévias em programas de formação de professores)

8. SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A seleção dos bolsistas supervisores em cada área de abrangência do PIBID UECE será realizada por uma comissão formada de, pelo menos, dois membros, sendo obrigatório na sua composição no mínimo um dos coordenadores responsáveis pelo subprojeto da área.

8.2 Será eliminado o candidato que não apresentar documentação completa exigida;

8.3 O resultado será divulgado pela Coordenação Institucional do PIBID UECE no endereço www.uece.br/pibid, **exclusivamente**.

8.4 A seleção acontecerá em uma etapa, conforme detalhado a seguir:

8.4.1 –Análise documental, de caráter classificatório e eliminatório, serão observados os seguintes aspectos:

- a) Atendimento às condições do item 4 deste Edital;



b) Análise do currículo do candidato na Plataforma CAPES da Educação Básica, que terá a seguinte pontuação:

Descrição	Pontuação	Máxima
§ Títulos Acadêmicos		
Diploma/certificado de curso de especialização em área relacionada à licenciatura, com carga-horária mínima de 360h	0,2	0,2
Diploma/certificado de cursos de especialização (pós-graduação) em outras áreas da educação, com carga horária de 360h.	0,3	0,3
Título de Mestrado	0,5	0,5
Título de Doutorado	1,0	1,0
§ Cursos de curta duração		
Certificado ou declaração de cursos de extensão, capacitação, ou treinamento em área relacionada à licenciatura	0,2 por semestre	1,0
§ Experiência		
Tempo de experiência no magistério na educação básica	0,4 por semestre	2,0
Total		5,0

8.4.2 Avaliação da Carta de intenção e terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Programa PIBID/CAPES, e será adotado como critérios:

Descrição	Pontuação
Apresentação dos conhecimentos sobre educação (metodologias, legislação, programas, materiais)	2,5
Relato das vivências com participação ou coordenação em projetos educacionais relacionados à licenciatura	2,5
Total	5,0

c) O resultado final será obtido pela soma das notas da Análise documental e da Análise da Carta de intenção. Os candidatos serão classificados em ordem decrescentes de notas.

8.4.3 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Comissão Examinadora, em qualquer das fases da Seleção, à Coordenação Institucional do PIBID UECE, como última instância recursal, no prazo de 01 (um) dia útil,



contado do dia seguinte da divulgação da decisão recorrida, no endereço eletrônico www.uece.br/pibid. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação Institucional do PIBID UECE por meio do correio eletrônico pibid@uece.br, devendo mencionar no assunto "RECURSO_SUBPROJETO_MUNICÍPIO_ESCOLA_COORDENADOR_DE_ÁREA". Exemplo: RECURSO_FÍSICA_FORTALEZA_ESCOLA XXX_SANTANA.

9. CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento do Edital	26/04/2021
Inscrição dos candidatos	26/04/2021 a 02/05/2021
Processo de seleção	03/05/2021
Resultado da seleção (a partir das 20h)	04/05/2021
Recebimento de Recursos	05/05/2021
Julgamento e análise dos recursos administrativos - Publicação dos resultados final após recursos	06/05/2021

* Esta previsão pode ser alterada em função de alterações no cronograma da Capes.

10 VALIDADE

O resultado deste edital passa a ter validade por 06 (meses) meses a partir da sua publicação no site <http://www.uece.br/pibid>, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Aqueles que vierem a inscrever-se na Seleção de Bolsista de Supervisão declaram conhecer, atender todas as disposições contidas neste Edital e submeter-se a elas.

Fortaleza-CE, 26 de abril de 2021.


Prof. M.e. Hidelbrando Dos Santos Soares
REITOR DA UECE



ANEXO I

NÚCLEO/ MUNICÍPIO	DOCENTE ORIENTADOR	ESCOLAS	Nº DE BOLSAS
Geografia/ Fortaleza	Cleire Lima da Costa Falcão	<ul style="list-style-type: none">• EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL;• EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA;	02
Química/ Fortaleza	Cristiane Maria Sampaio Forte	<ul style="list-style-type: none">• EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA;• EEPP LEONEL DE MOURA BRIZOLA;	02
Língua Espanhola/ Fortaleza	Lucineudo Machado Irineu	<ul style="list-style-type: none">• EEM DRA ALDACI BARBOSA;• EEFM PROFESSOR JÁDER MOREIRA DE CARVALHO ;• ESCOLA ESTADUAL ANÍSIO TEIXEIRA.	06
Língua Portuguesa/ Iguatu	Lilian Pereira Palacio	<ul style="list-style-type: none">• EEM GOV. ADAUTO BEZERRA;• EEMTI FILGUEIRAS LIMA;• EEM LICEU DE IGUATU;	03
Alfabetização/ Iguatu	Giovana Maria Belém Falcão	<ul style="list-style-type: none">• EEF JOÃO PAULINO DE ARAÚJO;• EEF CARLOTA TÁVORA;• EEF ELZE LIMA LIMA VERDE	03
Biologia/ Crateús	Jones Baroni Ferreira de Menezes	<ul style="list-style-type: none">• ESCOLA DE CIDADANIA MARIA JOSÉ BEZERRA DE MELO;• COLÉGIO ESTADUAL REGINA PACIS.	02
Biologia/ Quixadá	Jamili Silva Fialho	<ul style="list-style-type: none">• EEMTI GOVERNADOR CÉSAR CALS;• EEMTI CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA;• EEM GOVERNADOR LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA;	03
Língua Portuguesa Quixadá	Miguel Leocádio Araújo Neto	<ul style="list-style-type: none">• EEMTI GOVERNADOR CÉSAR CALS;• EEMTI CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA.	02



**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A SUPERVISORES DO PROJETO BOLSAS DE INICIAÇÃO
À DOCENCIA**

Dados do Núcleo

DADOS DO NÚCLEO *	
Núcleo	
Centro/Faculdade	

* (apenas UM, conforme Quadro do Anexo I):

Dados Pessoais

Nome completo:		
CPF:	Data de nascimento:	Sexo:
Telefone fixo:	Telefone celular:	E-mail:
Endereço (Avenida, Rua):		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

Dados Profissionais

Escola(s) em que atua:		
Disciplina(s):	Série em que leciona:	Carga horária:
Disciplina(s):	Série em que leciona:	Carga horária:
Tempo de experiência no magistério:		Outras experiências na educação básica:

Dados bancários

* Banco:	
Agência	Conta Corrente (SOMENTE operação 001)



ANEXO III - DECLARAÇÃO

(NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A))

RG nº _____ CPF n.º _____

residente à _____ nº. _____

Complemento _____ Bairro _____

Telefone fixo _____ Telefone celular _____

e-mail _____

Professor(a) efetivo(a) da escola _____

Lotado na(s)
disciplina(s): _____

Declara que:

- 1) se for selecionado como professor supervisor do programa de bolsas de iniciação à docência no Projeto Institucional da UECE, Edital nº 08/2021 - REITORIA, dispõe de, no mínimo, 12 horas semanais para dedicar às atividades do referido Projeto, a partir de MAIO de 2021, pelo que assina o presente documento;
- 2) não participa de outro programa/projeto institucional vinculado à UECE ou a órgãos públicos, portanto, em condições de assumir, caso selecionado, a bolsa Residência Pedagógica no Projeto Institucional da UECE (Edital nº 08/2021 - REITORIA).

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato